



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 075/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1121/2021, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria tem em si uma boa técnica de redação, obedecendo ao que dispõe a Lei Complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa à doação de terreno urbano para o Governo do Estado de Rondônia, onde será destinado para a construção do estacionamento do DETRAN.

A doação obedecerá às normas legais de interesse público, não terá nenhum custo ao Município, e as demais condições estarão estabelecidas no termo de doação.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 10 de novembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 075/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1121/2021, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

A mesma é de grande importância para que possa garantir a construção do Estacionamento junto ao Prédio do DETRAN, e desta forma acomodar os veículos de forma adequada.

A doação é sem custos, cabendo ao Estado a Regulamentação da documentação e a obrigatoriedade da construção.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 10 de novembro de 2021.

WILLIAN SANCHES

RELATOR